

## MAPA DE PESSOAL

---

### Nota justificativa do Mapa de Pessoal 2022

De acordo com o previsto no artº 28º da Lei Geral de Trabalho em funções Públicas, aprovada em anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, “O empregador público deve planear para cada exercício orçamental as atividades de natureza permanente ou temporária, tendo em consideração a missão, as atribuições, a estratégia, os objetivos fixados, as competências das unidades orgânicas e os recursos financeiros disponíveis”

No âmbito deste planeamento, os órgãos e serviços preveem anualmente o respetivo mapa de pessoal, tendo em conta as atividades, de natureza permanente ou temporária, a desenvolver durante a sua execução, conforme estipulado no art. 29º do referido diploma.

O Mapa de Pessoal constitui assim um instrumento de gestão fundamental de planeamento e gestão estratégica de recursos humanos, de elaboração anual, que contém a indicação do número de postos de trabalho de que o órgão ou serviço carece para o desenvolvimento das suas atividades (permanentes ou temporárias), caracterizados em função:

- a) Da atribuição, competência ou atividade que o seu ocupante se destina a cumprir ou a executar;
- b) Do cargo ou da carreira e categoria que lhes correspondam;
- c) Dentro de cada carreira e, ou, categoria, quando imprescindível, da área de formação académica ou profissional de que o seu ocupante deva ser titular;
- d) Do perfil de competências transversais da respetiva carreira ou categoria, regulamentado por portaria do membro do Governo responsável pela área da Administração Pública e complementado com as competências associadas à especificidade do posto de trabalho.

Desta forma, o mapa de pessoal do Município de Ponte de Sor encontra-se estruturado por unidades orgânicas, contemplando, em cada uma destas unidades, os recursos humanos existentes, nas diversas modalidades de relação jurídica de emprego público, nomeadamente, os contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, a termo incerto e as comissões de serviço (lugares ocupados, cativos, vagos e mobilidades), bem como, os postos de trabalho que se prevê necessários para o desenvolvimento das respetivas atividades, numa perspetiva de aumentar a capacidade de resposta aos crescentes desafios e exigências que são colocadas à autarquia e manter o funcionamento eficaz dos serviços.

Os postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa de pessoal que antecede, cuja necessidade de ocupação ainda se mantem, transitam para o mapa de pessoal 2022.

Assim, o número de novos postos de trabalho previstos a prover para o próximo ano, incluindo os que transitaram do ano anterior, é de 31 e estão distribuídos da seguinte forma:

Nº postos de trabalho	DIVISÃO DE SAÚDE, SEGURANÇA E PROTEÇÃO CIVIL
1	Dirigente Intermédio de 2º Grau - Chefe de Divisão

Nº postos de trabalho	DIVISÃO DE FINANÇAS E PATRIMÓNIO
1	Dirigente Intermédio de 2º Grau - Chefe de Divisão

Nº de postos de trabalho	DIVISÃO JURÍDICO-ADMINISTRATIVA
1	Técnico Superior na área de Direito para o Serviço de Apoio Jurídico - Contrato por tempo indeterminado;

Nº de postos de trabalho	DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL
2	Técnicos Superiores na área de Serviço Social para a Subunidade de Intervenção e Integração Social – Contrato por tempo indeterminado;

Nº de postos de trabalho	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E DESPORTO
1	Cargo de Direção Intermédia de 3º Grau para o Serviço de Educação e Juventude;
1	Cargo de Direção Intermédia de 3º Grau para o Serviço de Desporto;
2	Técnicos Superiores na área de Desporto para a Unidade de Gestão de Equipamentos e Promoção da Atividade Desportiva – Contrato por tempo indeterminado;

Nº de postos de trabalho	DEPARTAMENTO DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO, OBRAS E AMBIENTE
1	Dirigente Intermédio de 1º Grau - Diretor de Departamento – Em processo de Recrutamento;

Nº de postos de trabalho	DIVISÃO DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA
2	Fiscais para a subunidade Fiscalização Municipal - Contrato por tempo indeterminado;
1	Técnico Superior na área de Planeamento, Ordenamento e Gestão do Território para a subunidade de Sistemas de Informação, Geográfica e Topografia – Contrato por tempo indeterminado;
1	Assistente Técnico com formação técnico profissional na área de SIG para a subunidade de Sistemas de Informação, Geográfica e Topografia – Contrato por tempo indeterminado;

Nº de postos de trabalho	DIVISÃO DE PROJETOS, OBRAS MUNICIPAIS E AMBIENTE
2	Assistentes Técnicos com formação específica na área de Medições e Orçamentos para a subunidade de Estudos e Projetos – Contrato por tempo indeterminado;
1	Técnico Superior na área de Engenharia Civil para a subunidade Obras Municipais – Contrato por tempo indeterminado;
1	Técnico Superior na área do Ambiente para a subunidade Ambiente, Recursos Naturais e Eficiência Energética – Contrato por tempo indeterminado;

Nº de postos de trabalho	DIVISÃO DE SERVIÇOS OPERACIONAIS
1	Dirigente Intermédio de 2º Grau – Chefe de Divisão
10	Assistentes Operacionais (auxiliar de serviços gerais) para a subunidade de Habitação e Equipamentos Municipais;
2	Assistentes Operacionais (coveiro) para a subunidade cemitérios – Contrato por tempo indeterminado

Para além do preenchimento destes novos postos de trabalho está ainda previsto o preenchimento dos seguintes postos de trabalho que ficaram vagos por aposentação:

- Um posto de trabalho na área da Medicina Veterinária no Gabinete Médico Veterinário da Divisão de Saúde, Segurança e Proteção Civil;
- um posto de trabalho na área de Arquitetura na subunidade de Gestão Urbanística da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística.

Estão também previstas as seguintes mobilidades:

- Um Coordenador Técnico para a subunidade orgânica de Gestão de Património, da Divisão de Finanças e Património;
- Dois Assistentes Operacionais (auxiliar de ação educativa) para a subunidade de Gestão do Parque Escolar e Recursos Educativos, da Divisão de Educação, Juventude e Desporto;

Estão ainda identificados no mapa de pessoal para 2022 os postos de trabalho, cuja caracterização implica o exercício de funções em condições de penosidade e insalubridade por parte dos trabalhadores integrados na carreira e categoria de assistente operacional que lhe estão afetos, de acordo com o previsto no D. L. nº 93/2021, de 9 de novembro.

Os encargos financeiros inerentes à execução do mapa de pessoal encontram-se previstos no mapa de encargos com pessoal e integra o orçamento anual desta Câmara Municipal para 2022.

Face ao exposto, nos termos da legislação em vigor, nomeadamente, do disposto nos artigos 28º a 32º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas aprovada em anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, bem como do da al. o) do nº 1 do artigo 25º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, foi elaborado o presente mapa de pessoal para o ano de 2022, de acordo com a estrutura aprovada.













































**Mapa de Pessoal - 2022**  
**Câmara Municipal de Ponte de Sor**  
**Anexo**

Referência	Carreira	Categoria	Conteúdo Funcional	Grau Complexidade	Observações
Ref. 1	Técnico Superior	Técnico Superior	Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão. 3 14 Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços. Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado. Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores.	3	Carreiras Gerais Anexo Lei nº 35/2014 de 20 junho
Ref. 2	Assistente Técnico	Coordenador Técnico	Funções de chefia técnica e administrativa em uma subunidade orgânica ou equipa de suporte, por cujos resultados é responsável. 2 4 Realização das atividades de programação e organização do trabalho do pessoal que coordena, segundo orientações e diretivas superiores. Execução de trabalhos de natureza técnica e administrativa de maior complexidade. Funções exercidas com relativo grau de autonomia e responsabilidade	2	Carreiras Gerais Anexo Lei nº 35/2014 de 20 junho
Ref. 3	Assistente Técnico	Assistente Técnico	Funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços.	2	Carreiras Gerais Anexo Lei nº 35/2014 de 20 junho
Ref. 4	Assistente Operacional	Encarregado Geral Operacional	Funções de chefia do pessoal da carreira de assistente operacional. Coordenação geral de todas as tarefas realizadas pelo pessoal afeto aos setores de atividade sob sua supervisão.	1	Carreiras Gerais Anexo Lei nº 35/2014 de 20 junho
Ref. 5	Assistente Operacional	Encarregado Operacional	Funções de coordenação dos assistentes operacionais afetos ao seu setor de atividade, por cujos resultados é responsável. 5 Realização das tarefas de programação, organização e controlo dos trabalhos a executar pelo pessoal sob sua coordenação. Substituição do encarregado geral nas suas ausências e impedimentos.	1	Carreiras Gerais Anexo Lei nº 35/2014 de 20 junho

**Mapa de Pessoal - 2022**  
**Câmara Municipal de Ponte de Sor**  
**Anexo**

Referência	Carreira	Categoria	Conteúdo Funcional	Grau Complexidade	Observações
Ref. 6	Assistente Operacional	Assistente Operacional	Funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com grau de complexidade variáveis. 8 Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico. Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos.	1	Carreiras Gerais  Anexo Lei nº 35/2014 de 20 junho
Ref. 7	Técnico Informática	Técnico Informática	O técnico de informática desempenha funções numa das seguintes áreas funcionais: a) Infra-estruturas tecnológicas; b) Engenharia de software. 2 — As tarefas inerentes à área de engenharia de infra-estruturas tecnológicas são, predominantemente, as seguintes: a) Instalar componentes de hardware e software, designadamente, de sistemas servidores, dispositivos de comunicações, estações de trabalho, periféricos e suporte lógico utilitário, assegurando a respectiva manutenção e actualização; b) Gerar e documentar as configurações e organizar e manter actualizado o arquivo dos manuais de instalação, operação e utilização dos sistemas e suportes lógicos de base; c) Planificar a exploração, parametrizar e accionar o funcionamento, controlo e operação dos sistemas, computadores, periféricos e dispositivos de comunicações instalados, atribuir, otimizar e desactivar os recursos, identificar as anomalias e desencadear as acções de regularização requeridas; d) Zelar pelo cumprimento das normas de segurança física e lógic estão cometidas à subunidade no regulamento de organização dos serviços municipais. Anexo Ref. 1, Ref. 2, Ref. 3, Ref. 5 e Ref. 6		Carreira Não Revista

**Mapa de Pessoal - 2022**  
**Câmara Municipal de Ponte de Sor**

**Anexo**

Referência	Carreira	Categoria	Conteúdo Funcional	Grau Complexidade	Observações
Ref. 7	Técnico Informática	Técnico Informática	3 — As tarefas inerentes à área de engenharia de software são, predominantemente, as seguintes: a) Projectar, desenvolver, instalar e modificar programas e aplicações informáticas, em conformidade com as exigências dos sistemas de informação definidos, com recurso aos suportes lógicos, ferramentas e linguagens apropriadas; b) Instalar, configurar e assegurar a integração e teste de componentes, programas e produtos aplicativos disponíveis no mercado; c) Elaborar procedimentos e programas específicos para a correcta utilização dos sistemas operativos e adaptação de suportes lógicos de base, por forma a otimizar o desempenho e facilitar a operação dos equipamentos e das aplicações; d) Desenvolver e efectuar testes unitários e de integração dos programas e das aplicações, de forma a garantir o seu correcto funcionamento e realizar a respectiva documentação e manutenção; e) Colaborar na formação e prestar apoio aos utilizadores na programação e execução de procedimentos pontuais de interrogação de ficheiros e ência.		Carreira Não Revista
Ref. 8	Fiscal	Fiscal	O conteúdo funcional da categoria de fiscal da carreira especial de fiscalização consubstancia-se no acompanhamento no local, assegurando o cumprimento das normas legais e regulamentares, informando sobre as irregularidades verificadas, prevenindo riscos e perigos para a saúde, segurança e integridade de pessoas e bens e garantindo o cumprimento de notificações e comunicações legalmente determinadas.	2	Carreira Especial de Fiscalização Decreto-Lei nº 114/2019 de 20 agosto

**Mapa de Pessoal - 2022**  
**Câmara Municipal de Ponte de Sor**  
**Anexo**

Referência	Carreira	Categoria	Conteúdo Funcional	Grau Complexidade	Observações
Ref. 9	Fiscal de Obras	Fiscal de Obras	Fiscaliza os trabalhos realizados na via pública, por empresas concessionárias e outras, de acordo com o regulamento de obras na via pública, efetuando as medições necessárias; Informa os processos que lhe são distribuídos; Obtém todas as informações de interesse para os serviços onde está colocado, através de observação direta no local; Verifica e controla as autorizações e licenças para a execução de trabalhos; Vistoria prédios, informando sobre o seu estado de conservação.		Carreira e Categoria Subsistente  Lei nº 12-A/2008
Ref. 10	Chefe de Serviços Administração Escolar	Chefe de Serviços Administração Escolar	Ao chefe de serviços de administração escolar compete participar no conselho administrativo e, na dependência da direcção executiva da escola, coordenar toda a actividade administrativa nas áreas da gestão de recursos humanos, da gestão financeira, patrimonial e de aquisições e da gestão do expediente e arquivo. Ao chefe de serviços de administração escolar cabe ainda: a) Dirigir e orientar o pessoal afecto ao serviço administrativo no exercício diário das suas tarefas; b) Exercer todas as competências delegadas pela direcção executiva; c) Propor as medidas tendentes à modernização e eficiência e eficácia dos serviços de apoio administrativo; d) Preparar e submeter a despacho do órgão executivo da escola ou do agrupamento de escolas todos os assuntos respeitantes ao funcionamento da escola; e) Assegurar a elaboração do projecto de orçamento, de acordo com as linhas traçadas pela direcção executiva; f) Coordenar, de acordo com as orientações do conselho administrativo, a elaboração do relatório de conta de gerência.		Carreira e Categoria Subsistente  Anexo III Dec. Lei nº 184/2004, de 29 junho

**Mapa de Pessoal - 2022**  
**Câmara Municipal de Ponte de Sor**  
**Anexo**

<b>Referência</b>	<b>Carreira</b>	<b>Categoria</b>	<b>Conteúdo Funcional</b>	<b>Grau Complexidade</b>	<b>Observações</b>
Ref. 11	Coordenador Municipal de Proteção Civil	Coordenador Municipal de Proteção Civil	1. Compete ao coordenador municipal de proteção civil: a) Dirigir e coordenar o Serviço Municipal de Proteção Civil (SMPC); b) Acompanhar permanentemente e apoiar as operações de proteção e socorro que ocorram na área do concelho; c) Promover a elaboração dos planos prévios de intervenção com vista à articulação de meios face a cenários previsíveis; d) Promover reuniões periódicas de trabalho sobre matérias de proteção e socorro; e) Dar parecer sobre os materiais e equipamentos mais adequados à intervenção operacional no respetivo município; f) Comparecer no local das ocorrências sempre que as circunstâncias o aconselhem; g) Convocar e coordenar o Centro de Coordenação Operacional Municipal (CCOM), nos termos previstos no Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro (SIOPS).		Lei nº 65/2007, de 12 de novembro, na redação dada pelo D.L. nº 44/2019, de 01 de abril

# ENCARGOS ANUAIS - ANO 2022

UNIDADE ORGÂNICA	Vencimento	Subsídio Refeição	Subsídio Férias	Subsídio Natal	Desp. de Repres.	Subsídio Turno	Abono Falhas	Entidade		TOTAL
								C.G.A.	T.S.U.	
<b>ORGÃOS AUTARQUICOS</b>	164.896,20	5.724,00	13.741,35	13.741,35	37.708,32	0,00	0,00	0,00	54.645,71	290.456,93
<b>QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO</b>										
GABINETE APOIO Á PRESIDÊNCIA E PROTOCOLO	95.879,64	4.197,60	7.989,97	7.989,97	0,00	0,00	0,00	0,00	26.566,65	142.623,83
DIVISÃO DE SAÚDE, SEGURANÇA E PROTEÇÃO CIVIL MUNICIPAL	31.460,16	1.049,40	2.621,68	2.621,68	2.344,44	0,00	0,00	9.273,89	0,00	49.371,25
<b>CONTRATO A TERMO RESOLUTIVO INCERTO</b>										
GABINETE DE INOVAÇÃO E PLANEAMENTO ESTRATÉGICO	14.460,96	1.049,40	1.205,08	1.205,08	0,00	0,00	0,00	0,00	4.006,89	21.927,41
DIVISÃO DE SAÚDE, SEGURANÇA E PROTEÇÃO CIVIL MUNICIPAL	48.300,96	5.247,00	4.025,08	4.025,08	0,00	0,00	0,00	0,00	13.383,39	74.981,51
<b>CONTRATO A TERMO RESOLUTIVO INCERTO - TOTAL</b>	<b>62.761,92</b>	<b>6.296,40</b>	<b>5.230,16</b>	<b>5.230,16</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>17.390,28</b>	<b>96.908,92</b>
<b>CONTRATO POR TEMPO INDETERMINADO</b>										
GABINETE APOIO À PRESIDÊNCIA E PROTOCOLO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GABINETE DE COMUNICAÇÃO E INFORMAÇÃO	28.921,92	2.098,80	2.410,16	2.410,16	0,00	0,00	0,00	0,00	8.013,78	43.854,82
DIVISÃO DE SAÚDE, SEGURANÇA E PROTEÇÃO CIVIL MUNICIPAL	54.321,96	4.197,60	4.526,83	4.526,83	0,00	0,00	0,00	2.344,13	12.707,58	82.624,93
SERVIÇO DE APOIO ÀS ATIVIDADES AERONÁUTICAS	137.222,76	12.592,80	11.431,63	11.431,63	0,00	13.502,61	0,00	24.054,83	17.172,47	227.408,73
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO	35.954,52	1.049,40	2.996,21	2.996,21	3.745,68	0,00	0,00	10.852,00	0,00	57.594,02
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	120.498,72	6.296,40	10.041,56	10.041,56	2.344,44	0,00	0,00	29.938,10	4.006,89	183.167,67
DIVISÃO DE FINANÇAS E PATRIMÔNIO	317.352,16	24.040,80	26.446,01	26.446,01	0,00	0,00	10.354,80	76.562,91	16.419,40	497.622,10
DIVISÃO JURÍDICA E ADMINISTRATIVA	177.714,24	13.642,20	14.809,52	14.809,52	2.344,44	0,00	0,00	29.685,80	19.555,85	272.561,57
<b>DEPARTAMENTO - TOTAL</b>	<b>651.519,64</b>	<b>45.028,80</b>	<b>54.293,30</b>	<b>54.293,30</b>	<b>8.434,56</b>	<b>0,00</b>	<b>10.354,80</b>	<b>147.038,81</b>	<b>39.982,15</b>	<b>1.010.945,36</b>
<b>DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL, EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO</b>										
DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL	97.361,04	5.247,00	8.113,42	8.113,42	2.344,44	0,00	0,00	18.146,32	8.369,79	147.695,43
DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E DESPORTO	31.460,16	1.049,40	2.621,68	2.621,68	2.344,44	0,00	0,00	9.273,89	0,00	49.371,25
SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE	965.682,72	108.088,20	80.473,56	80.473,56	0,00	0,00	1.635,48	89.516,95	178.446,07	1.504.316,53
SERVIÇO DE DESPORTO	209.191,32	18.889,20	17.432,61	17.403,84	0,00	0,00	2.420,96	29.404,01	29.127,57	323.869,50
<b>DIVISÃO - TOTAL</b>	<b>1.206.334,20</b>	<b>128.026,80</b>	<b>100.527,85</b>	<b>100.499,08</b>	<b>2.344,44</b>	<b>0,00</b>	<b>4.056,44</b>	<b>128.194,85</b>	<b>207.573,63</b>	<b>1.877.557,29</b>
DIVISÃO DE CULTURA E TURISMO	142.274,28	11.543,40	11.856,19	11.852,59	0,00	0,00	450,00	15.201,38	24.326,47	217.504,31
<b>DEPARTAMENTO - TOTAL</b>	<b>1.445.969,52</b>	<b>144.817,20</b>	<b>120.497,46</b>	<b>120.465,09</b>	<b>4.688,88</b>	<b>0,00</b>	<b>4.506,44</b>	<b>161.542,54</b>	<b>240.269,90</b>	<b>2.242.757,03</b>
<b>DEPARTAMENTO DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO, OBRAS E AMBIENTE</b>										
DIVISÃO DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA	186.850,08	11.543,40	15.570,84	15.570,84	2.344,44	0,00	0,00	48.322,96	4.006,89	284.209,45
DIVISÃO DE PROJETOS, OBRAS MUNICIPAIS E AMBIENTE	118.493,52	9.444,60	9.874,46	9.874,46	0,00	0,00	0,00	18.145,56	14.687,02	180.519,62
DIVISÃO DE SERVIÇOS OPERATIVOS	830.613,96	97.498,80	69.217,83	69.217,83	0,00	33.282,23	600,00	111.177,49	124.163,60	1.335.771,74
<b>DEPARTAMENTO - TOTAL</b>	<b>1.138.953,77</b>	<b>118.582,20</b>	<b>94.663,13</b>	<b>94.663,13</b>	<b>2.656,58</b>	<b>33.282,23</b>	<b>600,00</b>	<b>178.431,74</b>	<b>142.857,52</b>	<b>1.804.690,29</b>
<b>CONTRATO POR TEMPO INDETERMINADO - TOTAL</b>	<b>3.456.909,57</b>	<b>327.317,40</b>	<b>287.822,51</b>	<b>287.790,14</b>	<b>15.780,02</b>	<b>46.784,84</b>	<b>15.461,24</b>	<b>513.412,05</b>	<b>461.003,39</b>	<b>5.412.281,17</b>
<b>A RECRUTAR - CONTRATO A TERMO RESOLUTIVO INCERTO</b>										
<b>DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL, EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO</b>										
DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E DESPORTO										
SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE	1.205,08	95,40	100,42	100,42	0,00	0,00	0,00	0,00	333,91	1.835,23
<b>A RECRUTAR - CONTRATO POR TEMPO INDETERMINADO</b>										
DIVISÃO DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO CIVIL MUNICIPAL	2.621,68	95,40	218,47	218,47	0,00	0,00	0,00	726,42	0,00	3.880,45
<b>DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO</b>										
DIVISÃO DE FINANÇAS E PATRIMÔNIO	15.730,08	572,40	1.310,84	1.310,84	0,00	0,00	0,00	0,00	4.358,54	23.282,70
DIVISÃO JURÍDICA E ADMINISTRATIVA	4.820,32	381,60	401,69	401,69	0,00	0,00	0,00	0,00	1.335,63	7.340,94
<b>DEPARTAMENTO - TOTAL</b>	<b>20.550,40</b>	<b>954,00</b>	<b>1.712,53</b>	<b>1.712,53</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.694,17</b>	<b>30.623,64</b>
<b>DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL, EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO</b>										
DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL	9.640,64	763,20	803,39	803,39	0,00	0,00	0,00	0,00	2.671,26	14.681,87
<b>DEPARTAMENTO DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO, OBRAS E AMBIENTE</b>										
DIVISÃO DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA	32.958,31	954,00	2.996,21	2.996,21	3.433,54	0,00	0,00	10.066,26	0,00	53.404,53
DIVISÃO DE PROJETOS, OBRAS MUNICIPAIS E AMBIENTE	7.640,32	763,20	636,69	636,69	0,00	0,00	0,00	0,00	2.117,01	11.793,91
DIVISÃO DE SERVIÇOS OPERATIVOS	36.461,68	4.674,60	3.038,47	3.038,47	0,00	0,00	0,00	0,00	10.102,92	57.316,15
<b>DEPARTAMENTO - TOTAL</b>	<b>78.470,31</b>	<b>6.582,60</b>	<b>6.788,88</b>	<b>6.788,88</b>	<b>3.433,54</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>10.066,26</b>	<b>12.610,62</b>	<b>136.535,00</b>
<b>A RECRUTAR - TOTAL</b>	<b>164.719,83</b>	<b>11.257,20</b>	<b>13.976,34</b>	<b>13.976,34</b>	<b>3.433,54</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>16.860,28</b>	<b>29.714,90</b>	<b>265.732,34</b>
<b>TOTAL DE REMUNERAÇÕES</b>	<b>3.976.627,32</b>	<b>355.842,00</b>	<b>331.382,01</b>	<b>331.349,64</b>	<b>59.266,32</b>	<b>46.784,84</b>	<b>15.461,24</b>	<b>539.546,22</b>	<b>589.320,94</b>	<b>6.257.374,44</b>
<b>OUTRAS REMUNERAÇÕES</b>										
								<b>Entidade</b>		<b>TOTAL</b>
								<b>C.G.A.</b>	<b>T.S.U.</b>	
ENCARGOS COM ADSE							187.300,00			187.300,00
							50.000,00			50.000,00
							800,00			800,00
ABONO DE FAMÍLIA							25.000,00			25.000,00
OUTROS SUPLEMENTOS OU PRÊMIOS - OUTROS							59.000,00	4.670,83	9.341,66	73.012,49
TRABALHO EXTRAORDINÁRIO							120.000,00	14.250,00	14.250,00	148.500,00
TRABALHO NOCTURNO							13.000,00	1.900,00	1.900,00	16.800,00
AJUDAS DE CUSTO							9.100,00			9.100,00
SUBSÍDIO DE TURNO OCASIONAL							2.000,00	475,00	237,50	2.712,50
PESSOAL AGUARDAR APOSENTAÇÃO							11.500,00			11.500,00
OUTRAS PRESTAÇÕES FAMILIARES - SUBSÍDIO MORTE							1.400,00			1.400,00
ALTERAÇÕES OBRIGATORIAS POSIC. REMUNERATÓRIO							100,00	12,00	12,00	124,00
ALTERAÇÕES FACULTATIVAS POSIC. REMUNERATÓRIO							100,00	12,00	12,00	124,00
OUTRAS PENSÕES							100,00			100,00
<b>OUTRAS REMUNERAÇÕES TOTAL</b>							<b>479.400,00</b>	<b>21.319,83</b>	<b>25.753,16</b>	<b>526.472,99</b>

**TOTAL**

**6.783.847,43 €**